



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos -
SETPOESDC

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a sexta **Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues, a Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Maria Guiomar Sanches de Mendonça, e a Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária. Sua Excelência franqueou a palavra e, não havendo quem dela fizesse uso, submeteu à apreciação do Pleno a proposta de alteração do § 5.º do artigo 145 do Regimento Interno da Corte, formulada pela Comissão Permanente de Regimento Interno. O Colegiado, por unanimidade, com ressalva de entendimento dos Excelentíssimos Senhores Ministros Delaíde Alves Miranda Arantes e Cláudio Mascarenhas Brandão, deliberou nos termos do Ato e Emenda Regimentais a seguir transcritos: “**ATO REGIMENTAL Nº 6, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**. Revoga os incisos V e VI do § 5º do artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

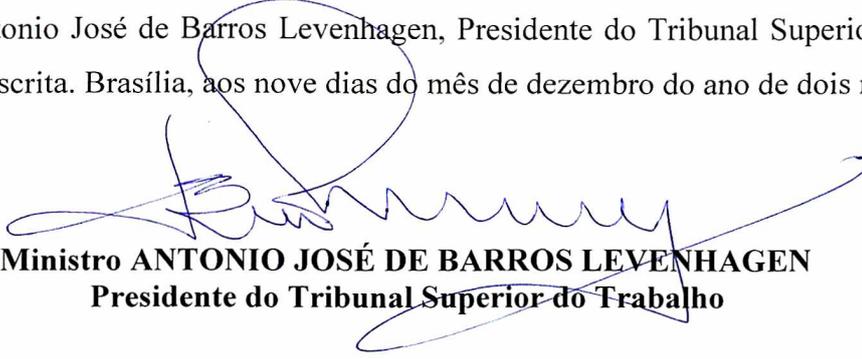
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Bentes Corrêa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça, **RESOLVE** aprovar o presente Ato Regimental, nos seguintes termos: **Art. 1º** Ficam revogados os incisos V e VI do § 5º do artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Art. 2º** O presente Ato Regimental entrará em vigor na data de sua publicação”; “**EMENDA REGIMENTAL Nº 5, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**. Altera a redação do inciso IV do § 5º do artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça, **RESOLVE** aprovar a presente Emenda Regimental, nos seguintes termos: **Art. 1º** O inciso IV do § 5º do artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 145. [...] [...]§ 5º Não haverá sustentação oral em: [...] IV – agravos e agravos regimentais previstos neste Regimento Interno;’ **Art. 2º** A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação”. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência o Senhor Ministro Presidente da Corte agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos -
SETPOESDC

Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim
subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária